



LEI MUNICIPAL N° 3.659, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	4	DIVISAO DE TRANSITO	
FUNÇÃO:	6	SEGURANCA PUBLICA	
SUB FUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA:	5	SEGURANÇA PÚBLICA	
PROJ/ATIV:	2082	Sinalização e Segurança de Trânsito	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
RECURSO:	1717	SINALIZAÇÃO VIÁRIA-VINCULADO	

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a proposta 075200/2010 do Ministério da Integração Nacional.

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/09/2010 a 14/10/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL